



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/136 - SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 5 de junho de 2013.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Excelências submeter ao devido processo legislativo, o inclusos projetos de lei:

A) Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.798/2008, de 03/04/2008, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências";

B) Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo" e dispositivos da Lei Municipal n. 2.247/2010 - que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para o Quadro Permanente de Servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, e dá outras providências".

C) Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.122/2010, que trata do prêmio mensal de produtividade dos detentores do cargo de Leiturista e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.399/2011 que trata do prêmio mensal de produtividade dos detentores do cargo de Agente de Relacionamento com o Cliente II, previstos no Plano de Cargos e Funções da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

2. A Administração Municipal, considerando a atual situação econômico-financeira do Município, bem assim as expectativas para as receitas ao longo do corrente exercício de 2013, iniciou processo de negociação com as entidades representativas dos servidores visando estabelecer parâmetros para a revisão geral de salários e outros benefícios. Após as tratativas foram consolidadas as proposições abaixo, que são objeto de modificações legislativas incorporadas nos projetos supra mencionados, contemplando:

a) O Vale Alimentação passará a ser no valor de **R\$ 400,93** para os servidores efetivos da COMUSA, e de **R\$ 193,00** para os detentores de cargos em comissão, perfazendo um reajuste de **7,22%**, conforme a variação prevista no índice de reajuste anual dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000393	Autenticação: 02013/06/100000393
Número / Ano	0000393 / 2013
Data / Horário	10/06/2013 - 15:19:55
Ementa	OF. Nº 10/136, ENCAMINHANDO PROJETOS DE LEI N°S 80, 81 E 82/2013.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEEX Recebido Executivo
Número Páginas	7



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

b) O Vale Alimentação passará a ser no valor de R\$ 193,00 para os servidores efetivos do Município, de R\$ 96,50 para os professores do Quadro do Magistério Municipal com jornada de 20 horas, e para os demais professores será no valor de R\$ 193,00 perfazendo um reajuste de 7,22%, conforme a variação prevista no índice de reajuste anual dos servidores.

c) É proposto o reajuste do premio por produtividade para os Agentes de Relacionamento com o Cliente II e para os Leituristas, em que ambos passam a contemplar o Valor de **R\$ 0,04** (quatro centavos de real) por entrega realizada, perfazendo um reajuste de **33,33%**.

3. Tais propostas são coerentes com o compromisso da administração em assegurar o poder de compra dos salários dos servidores e também a necessária atenção ao equilíbrio das finanças municipais. Por outro lado, numa linha de coerência com negociações anteriores, mas uma vez há a incorporação de importantes avanços tendentes a atender demandas legítimas dos servidores do município, responsáveis pela oferta de serviços públicos de qualidade aos cidadãos.

Razões pelas quais permitimo-nos submeter a presente proposição, em **regime de urgência**, para que possa ser efetivado os reajustes mencionados e encaminhado para pagamento referente à data base.

4. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS
Procuradora Geral do Município

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS